CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

GABINETE DO VEREADOR JOCENILSON SILVA SOUZA

PROJETO DE LEI N° 107, DE 2025

INSTITUI O DIA 16 DE OUTUBRO DE CADA ANO COMO DATA COMEMORATIVA DO BAIRRO BELO HORIZONTE.

A Câmara Municipal de Marabá institui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Será instituído o dia 16 de outubro de cada ano como data comemorativa ao aniversário do Bairro Belo Horizonte do Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Marabá, Pará 13 De Junho De 2025

Joc Silva Souza

Vereador Jocenilson
Gabinete 10- CMM
Câmara Municipal de Marabá

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Justificativa

A instituição do dia 16 de outubro como data comemorativa do Bairro Belo Horizonte de Marabá é uma oportunidade de valorizar a história, cultura e o desenvolvimento desta importante comunidade do município. O Bairro Belo Horizonte possui uma trajetória de crescimento e transformação ao longo dos anos, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social, econômico e cultural de Marabá.

Ao oficializar essa data, buscamos fortalecer o sentimento de identidade e pertencimento dos moradores, promovendo a valorização de suas raízes e incentivando ações que promovam o bem-estar e o orgulho local. Além disso, a celebração anual contribuirá para a realização de eventos culturais, sociais e de convivência comunitária, reforçando os laços entre os moradores e incentivando o protagonismo da comunidade na construção de um bairro cada vez mais unido e desenvolvido.

Portanto, a instituição do dia 16 de outubro como data comemorativa ao Bairro Belo Horizonte representa uma homenagem à sua história e uma motivação para o contínuo crescimento e fortalecimento de sua identidade.

Marabá, Pará 13 De Junho De 2025

Vereador Jocenilson
Gabinete 10- CMM
Câmara Municipal de Marabá